

Curitiba, 30 de setembro de 2022.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022-2ªpub – RPE – ID 957236

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços especializados em **Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

A abertura das propostas do lote único ocorreu a partir das 9:00 do dia 22/09/2022. Na sequência, a TBRT foi inabilitada, nos termos da Nota Técnica nº 60/2022 (mov. 97). Confira-se a classificação provisória:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
	TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	INABILITADA
01	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	ARREMATADO
02	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	_____
03	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
04	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
05	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
06	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
07	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
08	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____
09	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
10	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
11	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
12	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
13	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Foi realizada negociação com a STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, porém restou infrutífera.

A STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA foi convocada para envio da documentação no prazo de 2 (duas) horas. A documentação foi encaminhada tempestivamente e disponibilizada no link indicado na capa do edital (<https://bit.ly/3JO9ASjlp1922>).

A análise da proposta, dos documentos de qualificação técnica e dos requisitos de qualificação econômico-financeira foi realizada pela equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade, consoante o teor da Nota Técnica nº 072/DECT/2022 (mov. 130), abaixo transcrita:

“NOTA TÉCNICA N.º 072/2021

*Ref.: Análise da proposta e dos requisitos da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP, primeira classificada no processo licitatório LP 19/2022 - RPE.
SID: 19.147.533-0*

INTRODUÇÃO

O Departamento de Licitação - DELI solicitou a este Departamento de Contabilidade - DECT, em 27/09/2022, por meio do Memorando nº 1114/DELI/2022, constante a fl. 420 do protocolado, análise da proposta e dos requisitos das qualificações técnica e econômico-financeira da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP, empresa arrematante na Licitação Pública nº 19/2022, que tem por objeto:

Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA - LP nº 19/2022 - RPE

O Edital relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, em seu Anexo I - Termo de Referência item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA prevê:

6.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o MODELO e incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. (grifamos)

Assim, em análise à proposta constante às fls 372-373 deste protocolado, constatamos que a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP** apresentou a proposta, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme MODELO, cumprindo o disposto no Edital.

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LP nº 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
III - a)	Comprovação de registro regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade.	Apresentada, à fl. 388 do protocolado, Certidão de Regularidade Profissional, com validade até 24/10/2022, emitida pelo Conselho Regional do Estado do São Paulo-CRC/SP. Em consulta ao Portal Eletrônico do CRC/SP comprovamos que a empresa está habilitada para prestar serviços contábeis.	Apta
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte.	Foram apresentados 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fls. 363 e 369 a 371, validados por atenderem aos termos do edital: comprovação de realização de serviços em instituições/entidade consideradas de grande porte.	Apta
III - c)	Relação nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da Carteira de Registro Profissional no CRC, de cada um dos membros.	Apresentada à fl. 375 do protocolado, Equipe Técnica vinculada à proposta com os seguintes membros: Roberto Araújo de Souza (Sócio/Auditor), Eliziane Maria Rosa (Sócia/Responsável Técnica) e José Pedro Scuratto Abdal (Contador/Auditor), acompanhadas de suas respectivas Carteiras de Identidade Profissionais (fls. 364-366).	Apta
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.	Foram apresentados 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que comprovam a experiência em serviços profissionais prestados na área fiscal/tributária pela equipe técnica, emitidos de acordo com os termos do Edital, conforme segue: DOCAS DO CEARÁ (fl. 363), COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (fls 369 a 371).	Apta
III - e)	Comprovação de registro regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.	Em consulta ao portal eletrônico da CVM no dia 28/09/2022, confirmamos o registro da Contadora Eliziane Maria Rosa, indicada como responsável técnica da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.	Apta
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	Conforme Contrato Social - Alteração e Consolidação da empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, fls. 379-384 do protocolado, a contadora Eliziane Maria Rosa é apresentada como sócia, comprovando fazer parte do quadro permanente da empresa na data da licitação.	Apta

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - LP nº 19/2022 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 19/2022 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
IV - a)	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	Conforme fl. 396 do protocolado, é apresentada pela licitante a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 19/09/2022.	Apto
IV - b)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;	Apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigidos na forma da lei, registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Comprovante de Registro no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme fls. 404-419 do protocolado.	Apto
IV - c)	Prova de capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis-financeiros: Índice de Liquidez Geral (LG) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1; Índice de Liquidez Corrente (LC) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante). O Cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$, devendo ser maior ou igual a 1.	Declaração com o cálculo dos índices, NÃO atingindo os valores previstos em edital, conforme fl. 376 deste protocolado, conforme segue:	Inapto

NOTA TÉCNICA 72/2022

Avaliação Capacidade Financeira - LP 19/2022 - RPE

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2023 e 2024.

Data da Avaliação: 28/09/2022

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00

Liquidez Geral (AC+ARLP/PC+PNC) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Licitante(s)

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

Exercício Apresentado

2021

	R\$
Ativo Circulante	333.140,02
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	203.532,27
Passivo Não Circulante	307.258,81
Índice de Liquidez Corrente	1,64
Índice de Liquidez Geral	0,65
Resultado da Avaliação	INAPTO

* Valores conforme Balanço Patrimonial, registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, conforme Selo Digital nº 1223254PJQA000088870QA22R em 31/05/2022, fls. 404-419 deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas

Gerente do Departamento de Contabilidade

CONCLUSÃO

Assim, após a análise dos documentos constantes no protocolado, concluímos que a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**:

- 1) **Apresentou** a proposta nos termos do edital nº LP 19/2022 RPE;
- 2) **Apresentou** todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item III - qualificação técnica;
- 3) **Não apresentou o Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1** previsto no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item IV - qualificação econômico-financeira, conforme segue:

Item IV - c) Índice de Liquidez Geral (LG) - indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$
, devendo ser maior ou igual a 1;

Por fim, diante de todo o exposto concluímos que a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**, **não cumpriu todos os requisitos previstos no edital LP nº 19/2022 - RPE, especificamente com relação à qualificação econômico-financeira.**

Curitiba, 28 de setembro de 2022.”

Passa-se, portanto, à análise dos demais documentos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 1.2	Ato constitutivo, estatuto	SIM	Mov. 112	Não se aplica

	ou CONTRATO social			
Anexo II, Item 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira – Não se aplica	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	Mov. 109	Não se aplica
Anexo II, Item 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	SIM	Mov. 122	01/10/2022
Anexo II, Item 2.3	Certidão de Regularidade do FGTS	SIM	Mov. 123	07/10/2022
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	Mov. 121	19/12/2022
DECLARAÇÕES				
Item 6.2, “a” do edital	Declaração de Enquadramento como ME/EPP	SIM	Mov. 111	Não se aplica
Item 4.8 do edital	Declaração de Sujeição ao edital	SIM	Mov. 111	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, 22/09/2022.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do respectivo sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, com exceção da seguinte sanção (mov. 138):

Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 30/09/2022 13:47:00
Data da última atualização: 29/09/2022 20:00:04
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - 07.791.963/0001-08
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

Nome Fantasia
STAFF

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
SUSPENSÃO - LEI DAS ESTATAIS

Fundamentação legal
ART. 83, INCISO III, LEI 13303/2016

Descrição da fundamentação legal
ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

Registre-se que tal sanção gera efeitos apenas no âmbito da estatal que aplicou tal sanção, nos termos do art. 83, III, da Lei nº 13.303/16:

Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de **contratar com a entidade sancionadora**, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (destaque nosso)*

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 071/DECT/2022 e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se a **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA** deve ser **INABILITADA**, uma vez que descumpriu o seguinte requisito do edital:

- **Item IV, alínea “c”, do Anexo II do Edital** - Não apresentou o Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1 (0,65).

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
	TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 27.599,99	INABILITADA
	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 27.600,00	INABILITADA
01	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 39.880,00	_____
02	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENT	R\$ 39.900,00	_____
03	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS E	R\$ 40.000,00	_____
04	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 50.000,00	_____
05	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 60.000,00	_____
06	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP	R\$ 74.000,00	_____
07	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 108.000,00	_____
08	RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 118.000,00	_____
09	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S-AUDITORES INDE	R\$ 124.000,00	_____
10	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SI	R\$ 125.000,00	_____
11	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 208.000,00	_____
12	PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 5.500.000,00	_____

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo

Documento: **64.2022LP19.20222pDocumentoshabilitacaoDELISTAFF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 30/09/2022 15:04.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 30/09/2022 13:57, **Nara Thie Yanagui** em 30/09/2022 14:04, **Elizabete Maria Bassetto** em 30/09/2022 14:05.

Inserido ao protocolo **19.147.533-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 30/09/2022 13:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88a106f5638891510419ae4d8888cf7b.